

TERMO DE REFERÊNCIA.

1. INTRODUÇÃO.

1.1 - O art. 7º da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, estabelece que a elaboração do Termo de Referência é a etapa essencial e precedente da realização de licitações de prestação de serviços, estabelece ainda, que o Termo de Referência é o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a aquisição ou a contratação de serviços objeto da licitação, evitando a ocorrência de irregularidades quando da realização dos procedimentos administrativos.

2. DO OBJETO.

2.1 - O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de confecções e fornecimento de material gráfico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SMSA da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, conforme quantitativo e especificações no anexo I deste Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA.

3.1 - Esta contratação se justifica pela necessidade de atender as Unidades Básicas de Saúde, Vigilância em Saúde, CAPS, SAMU e a Secretaria Municipal de Saúde - SMSA da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, com estes serviços de fornecimento de materiais gráficos para serem utilizados nas diversas ações e atividades realizadas pela SMSA.

4. META FISICA.

4.1 - A contratação de serviço de confecções e fornecimento de materiais gráficos para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Vigilância em Saúde, SAMU, CAPS e a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SMSA, pelo período de 12 (Doze) meses consecutivos contados a partir de assinatura do contrato de fornecimento.

5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1 - Os recursos para essa contratação estão segurados na classificação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - SMSA.

Exercício: 2022.

Programa de Atividade:

10.301.0900.2039.0000 – FUS.

10.301.0904.2076.0000 – Desempenho.

10.301.0904.2077.0000 – Capacitação Ponderada.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: FUS./DESEMPENHO/CAPACITAÇÃO PONDERADA.

Tipo de Empenho: Estimativo.

5.2 - Conforme Art. 14 e 38 da Lei Nº 8.666/93 c/c art. 16, II da LRF, aprovada e assinada pela autoridade competente e fará face às despesas da pretendida contratação.

6. DA FORMA, DO PRAZO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

6.1 - A Contratação de serviço de confecção e fornecimento de material gráfico será da forma de parcelada e estimativa, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Vigilância em Saúde, CAPS, SAMU e a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SMSA, o prazo de realização dos serviços será logo após o recebimento da Ordem de Serviços de fornecimento de material gráfico.

6.2 - O serviço de confecção e fornecimento de material gráfico será de forma parcelada, estimativa e continua durante todo o período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da SMSA, que deverão ser entregues obedecendo ao prazo máximo de 05 (cinco) úteis após o recebimento da solicitação de serviços e entrega imediata expedida pela SMSA, contendo quantidade e a especificação, com início imediato logo após a assinatura do contrato de serviço firmado.

6.3 - O serviço de confecção e fornecimento de material gráfico deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SMSA, na cidade de Bonfim/RR, sem custos de transporte e descarrego, atendendo rigorosamente a solicitação de serviços para entrega imediata expedida pela SMSA, contendo a quantidade de camisas com as devidas especificações conforme o estabelecido na proposta da Contratada e em nota de empenho.

6.4 - O serviço de confecção e fornecimento de material gráfico serão solicitados conforme a necessidades, e que deverão ser entregues obedecendo ao prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação de entrega e fornecimento de camisas para entrega imediata expedida pela SMSA, contendo a quantidade de material gráfico com início de fornecimento e entrega imediatamente logo após a assinatura do Contrato de serviço firmado.

6.5 - O prazo de execução do objeto será de 12 meses contados a partir da assinatura do Contrato firmado entre a Contratante e a Contratada, com início do serviço imediato logo após a assinatura do Contrato firmado.

6.6 - A vigência do Contrato será de 12 meses contados a partir da assinatura do Contrato firmado entre a Contratante e a Contratada, que poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da SMSA, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 57 da Lei Nº 8.666/93.

7. DA MODALIDADE E DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO.

7.1 - Modalidade de Dispensa de Licitação, prevista na Lei Nº 8.666/93, no seu Art. 24, inciso II "a", para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Art. Anterior, alterado

conforme o disposto no Decreto Federal Nº 9.412/2018, Dispensa de Licitação, até o valor de R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais).

7.2 - Para a habilitação, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, de acordo com os enunciados da Lei Nº 8.666/93, documentação relativa à:

- I. Habilitação jurídica;
- II. Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- III. Alvará de funcionamento em plena validade.

PROC.: 130/22

PÁG.: 005

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

8.1 - O contratante deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:

- a) Receber o objeto deste Termo de Referência, através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;
- b) Notificar por escrito a CONTRATADA, toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- c) Expedir e encaminhar para a CONTRATADA a solicitação de serviços para entrega imediata, contendo a quantidade, especificação e marcas conforme especificados na proposta da Contratada e em nota de empenho.
- d) Efetuar o pagamento a CONTRATADA em conformidade com o disposto neste instrumento;

8.2 DA CONTRATADA:

- a) Realizar o objeto deste Contrato nas condições previstas no Termo de Referência e neste Contrato.
- b) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilidade e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.
- c) Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infortunistica do trabalho, Serão de responsabilidade da CONTRATADA, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais inerentes ao Termo de Referência;
- d) A CONTRATADA deverá tomar as providências que a CONTRATANTE julgue necessárias, durante o período do serviço de confecção de material gráfico, visando à perfeita execução do mesmo;
- e) A CONTRATADA deverá executar os serviços solicitados de acordo com as especificações e marcas estabelecidas na proposta de preços e em conformidade com o Termo de Referência;
- f) Não transferir a outrem, num todo ou em parte o serviço do objeto deste Termo de Referência;
- g) Realizar os serviços de confecção de material gráfico, objeto do Termo de Referência sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este processo, em conformidade com a Lei Nº 8.666/93;
- h) O serviço de confecção de material gráfico deverá ser entregue em horário de expediente, das 07:30hs às 13:30h, na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SMSA, no endereço à Av. São Sebastião, s/n, Bairro centro, na cidade de Bonfim/RR.
- i) Realizar o transporte e manejo com descarrego até a SMSA da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, apropriadamente, que será tudo por conta da CONTRATADA, não cabendo a SMSA da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, qualquer responsabilidade sobre o mesmo.
- j) Fazer a entrega dos serviços solicitados em embalagens apropriadas e sem defeitos, sem custos de transporte e descarrego a Contratante, atendendo rigorosamente a solicitação de serviços para entrega imediata expedida pela SMSA, contendo a quantidade de material gráfico com as devidas especificações e medidas conforme o estabelecido na proposta da Contratada e em nota de empenho.
- k) A CONTRATADA obriga-se a executar a entrega de material gráfico de forma PROVISORIAMENTE, no ato da entrega para realização de conferencia e vistoria de recebimento para posterior atesto ou devolução na forma de rejeição do fiscal, caso não esteja em conformidade com a proposta apresentada, qualidade de material gráfico, especificações e/ou acondicionamento em embalagens impróprias e danificadas;
- l) A CONTRATADA obriga-se a aceitar a entrega DEFINITIVAMENTE, mediante atesto na(s) Nota(s) Fiscal(ais), na hipótese de não haver qualquer irregularidade, o que não exime o fornecedor de reparar eventuais defeitos constatados posteriormente;
- m) O cumprimento fiel do estipulado neste instrumento, e;
- n) A CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos serviços, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito ou má aparência, no prazo de até 24 (Vinte e quatro) horas corridas, contados a partir da notificação, sem ônus adicional a Contratante;

9 VALOR TOTAL ESTIMADO.

9.1 - O valor estimado que a SMSA, se compromete em pagar será de R\$ 17.290,00 (Dezessete mil duzentos e noventa reais), conforme consta na planilha estimativa de custos estabelecida no Anexo II deste Termo de Referência, incluído no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SMSA.

9.2 - Os custos propostos deverão incluir todos os impostos e taxas vigentes na Legislação Brasileira.

10 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

10.1 - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após à efetiva realização dos serviços contratados, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SMSA, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado por Ato Legal.

10.2 - Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.



11 DA FISCALIZAÇÃO.

11.1 - A fiscalização da realização dos serviços exercida por representante do contratante, neste ato o fiscal do contrato designado pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SMSA, da Prefeitura Municipal de Bonfim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da realização dos serviços, dando ciência de tudo ao credenciado conforme os Artigos 15, 67, 69 e 73 da Lei N° 8.666/93.

12 DAS ALTERAÇÕES.

12.1 - Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de serviços não ultrapassarão o montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato como dispõe o Art. 65, § 1°, da Lei N° 8.666/93;

12.2 - O prazo contratual poderá ser prorrogado por meio de termo aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da SMSA, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 57 da Lei N° 8.666/93.

13 DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES.

13.1 - O descumprimento total ou parcial deste contrato poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o contrato, cancelando a Nota de Empenho nos termos dos Artigos 77 e 78, sem prejuízo do eventual exercício dos direitos previstos no Artigo 80 e da aplicação das penalidades estabelecidas nos Artigos 86 a 88, todos da Lei N° 8.666/93;

13.2 - A multa moratória prevista no Artigo 86 da Lei N° 8.666/93 será calculada pelo percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor dos serviços em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

13.3 - A multa a que se refere o inciso II do Artigo 87 da Lei N° 8.666/93 será calculada sobre o valor dos serviços em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

13.4 - As multas previstas nos itens anteriores são independentes e podem ser cumuladas.

13.5 - A CONTRATANTE somente deixará de aplicar eventual sanção caso seja demonstrada a ocorrência de qualquer circunstância prevista no § 1° do Art. 57 da Lei N° 8.666/93.

13.6 - O valor das multas será descontado dos créditos da CONTRATADA, desde já expressamente autorizado.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

14.1 - A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as reduções ou acréscimos, que se fizerem necessários no quantitativo dos serviços de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato, sem que caiba a Contratada o direito de qualquer reclamação;

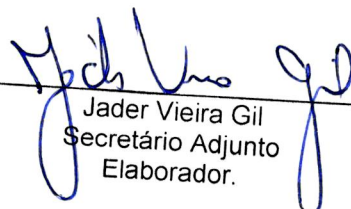
14.2 - É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, sob a pena de rescisão;

14.3 - Aplicam-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei N° 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor;

14.4 - O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do contratante, recebendo o contratado o valor correspondente ao objeto correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial;

14.5 - Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando ao serviço contratado conforme constantes do plano de referência serão resolvidos pela contratante.

Bonfim/RR, em 23 de maio de 2022.


Jader Vieira Gil
Secretário Adjunto
Elaborador.


Lisete Spies
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

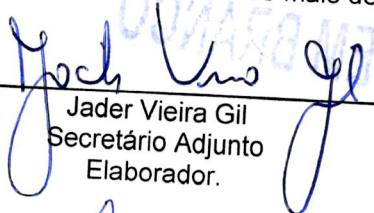
De acordo,

ANEXO I.

Planilha quantitativa dos serviços de confecções e fornecimento de material gráfico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SMSA.

Item	Especificação dos serviços/materiais:	Unid.	Quant.	FONTE de RECURSOS.		
				FUS.	Desenpenho.	Capac. Ponder.
01	Serviço de confecção e fornecimento de folders informativos com impressão frente e verso de duas dobras em papel couche 115g, tamanho A4.	Unid.	2.000	800	600	600
02	Serviço de confecção e fornecimento de banners medindo 100cm de altura por 150cm de comprimento, em lona front, com acabamento em tubo plástico para banner em pvc fechado nas pontas e fio de segurança para instalação, com impressão de arte.	Unid.	20	8	6	6
03	Serviço de confecção e fornecimento de banners medindo 90cm de altura por 120cm de comprimento, em lona front, com acabamento em tubo plástico para banner em pvc fechado nas pontas e fio de segurança para instalação, com impressão de arte.	Unid.	12	4	4	4
04	Serviço de confecção e fornecimento de faixa em lona vinílicas, tamanho de 100cmx300cm, com impressão de arte.	Unid.	10	2	4	4
05	Serviço de confecção e fornecimento de faixa em lona vinílicas, tamanho 90cmx200cm, com impressão de arte.	Unid.	15	5	5	5
06	Serviço de confecção e fornecimento de adesivos redondo em papel com lado autocolante protegido papel fino descartável, com impressão frente, tamanho de 30cmx30cm, com impressão de arte.	Unid.	200	80	60	60
07	Serviço de confecção e fornecimento de bones com feche em velcro.	Unid.	30	10	10	10

Bonfim/RR, em 23 de maio de 2022.


Jader Vieira Gil
Secretário Adjunto
Elaborador.

De acordo,


Lisete Spies
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

ANEXO II.

Planilha estimativa das despesas dos serviços de confecções e fornecimento de material gráfico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SMSA.

Item	Especificação dos serviços/materiais:	Unid.	Quant.	Preços R\$.	
				P. Unit. R\$:	P. Total. R\$:
01	Serviço de confecção e fornecimento de folders informativos com impressão frente e verso de duas dobras em papel couche 115g, tamanho A4.	Unid.	2.000	1,20	2.400,00
02	Serviço de confecção e fornecimento de banners medindo 100cm de altura por 150cm de comprimento, em lona front, com acabamento em tubo plástico para banner em pvc fechado nas pontas e fio de segurança para instalação, com impressão de arte.	Unid.	20	180,00	3.600,00
03	Serviço de confecção e fornecimento de banners medindo 90cm de altura por 120cm de comprimento, em lona front, com acabamento em tubo plástico para banner em pvc fechado nas pontas e fio de segurança para instalação, com impressão de arte.	Unid.	12	120,00	1.440,00
04	Serviço de confecção e fornecimento de faixa em lona vinílicas, tamanho de 100cmx300cm, com impressão de arte.	Unid.	10	350,00	3.500,00
05	Serviço de confecção e fornecimento de faixa em lona vinílicas, tamanho 90cmx200cm, com impressão de arte.	Unid.	15	210,00	3.150,00
06	Serviço de confecção e fornecimento de adesivos redondo em papel com lado autocolante protegido papel fino descartável, com impressão frente, tamanho de 30cmx30cm, com impressão de arte.	Unid.	200	10,00	2.000,00
07	Serviço de confecção e fornecimento de bones com fecho em velcro.	Unid.	30	40,00	1.200,00
Valor total R\$.					17.290,00

Valor total estimado para serviços de confecção e fornecimento de material gráfico para atender a SMSA é de: R\$ 17.290,00 (Dezessete mil duzentos e noventa reais).

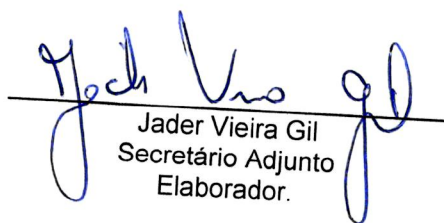
RESUMO DAS DESPESAS POR PROGRAMA DE ATIVIDADE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO – SMSA.

Fonte de Recursos: Recursos do FUS - (10.301.0900.2039) – 3.3.90.39.00 - R\$ 5.830,00

Fonte de Recursos: Recursos do Desempenho - (10.301.0904.2076) – 3.3.90.39.00 - R\$ 5.730,00

Fonte de Recursos: Recursos da Capacitação Ponderada - (10.301.0904.2077) – 3.3.90.39.00 - R\$ 5.730,00

Bonfim/RR, em 23 de maio de 2022.


Jader Vieira Gil
Secretário Adjunto
Elaborador.

De acordo,


Lisete Spies
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento